

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 014	
	Transporte de Produtos de interesse da Saúde	Revisão: 00	Página 1 de 2

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Resumo de alterações
03/05/2024	00	Elaboração Inicial

2. OBJETIVO

Garantir que o produto da saúde transportado chegue ao seu destino com as condições de qualidade exigidas pelo fabricante.

3. APLICAÇÃO

Setor Operacional, setor administrativo e Farmacêutica Responsável.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Manual de Boas Práticas de Transportes
- RDC 430/20

5. DEFINIÇÕES

Produto de interesse da saúde: Todo equipamento, instrumentos e utensílios, testes para diagnósticos cosméticos, produtos de higiene, Saneantes Domissanitários e medicamentos, todos os produtos usados no contexto da saúde.

6. DESCRIÇÃO

Este documento detalha todas as exigências e a sequência de procedimentos em relação ao transporte da carga de produtos de interesse da saúde.

O veículo para o transporte de produtos de interesse da saúde, possui paredes e piso impermeáveis permitindo total condições de higiene mitigando os riscos sanitários.

Para o transporte de produtos termo sensíveis a empresa usará veículo refrigerado para não comprometer a qualidade do produto transportado

O carregamento e o descarregamento da carga de produtos de interesse da saúde devem ser realizados com o máximo de cuidado, observando o empilhamento máximo e demais orientações da embalagem, evitando qualquer possibilidade de avarias no carregamento e descarregamento.

Elaboração – Gestão da Qualidade	Aprovação – Diretoria
Leandro F. Agostini	Fernando Trevisan

	INTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 012	
	Transporte de Produtos da Saúde	Revisão: 00	Página 2 de 2

Conferir a quantidade e volumes descritas no documento fiscal, sendo que não poderá haver operação de transporte do produto da saúde sem que haja documentos fiscais relativos a operação bem como total regularidade do expedidor da carga.

Nota: A carga de produtos de interesse da saúde não poderá ser alocada diretamente no piso do veículo, pois devem sempre estar alocadas em paletes, assim como também não deve ser transportada juntamente com pneus, produtos químicos, alimentos, produtos radiativos como qualquer outro produto que possa interferir na qualidade e nas condições físico químicas do produto em que foi fabricado.

O tratamento e cuidado devem ser o mais criterioso possível para se evitar qualquer risco sanitário.

7. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMPLEMENTAR

- MA 001 Manual de Boas Práticas para o Transporte
- IT 001 Operação de Transporte da Empresa
- PR 002 Não Conformidade Ação Corretiva

8. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA NO PROCESSO

- Relatório de temperatura